



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
QUARTA-FEIRA
18 DE NOVEMBRO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.617

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DA PREFEITA	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	19
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	20
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	20
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	20
PREVIPALMAS.....	21
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.964, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.660, de 18 de outubro de 2018, que dispõe sobre a designação dos membros da Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.660, de 18 de outubro de 2018, que dispõe sobre a designação dos membros da Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

a) Marcelina Ferreira dos Santos, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego; (NR)

b) Bárbara Oliveira Xavier, pela Sociedade Civil Organizada; (NR)

II -

a) Ana Cláudia Lopes Gabino; (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Simone da Silva Sandri Rocha
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Interina

DECRETO Nº 1.965, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.566, de 7 de março de 2018, que delega competência ao Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.566, de 7 de março de 2018, que delega competência ao Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica delegada ao Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a competência para assinatura de licenças municipais, referentes à Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016, bem como anuências e autorizações necessárias em projetos junto a órgãos ambientais estaduais e federais. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Jacqueline Vieira da Silva
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE DA PREFEITA/Nº 20, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA DE PALMAS/TO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 13 dias de férias ao servidor Wilson Coelho Nogueira, cargo Assessor de Assuntos Estratégicos, matrícula nº 413032777, relativa ao período aquisitivo 04/05/2018 a 03/05/2019, marcadas para o período de 13/07/2020 a 01/08/2020, interrompidas pela PORTARIA/GABINETE DA PREFEITA/Nº 11, de 21 de julho 2020, a serem usufruídas de 21/12/2020 a 02/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de novembro de 2020.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária - Chefe de Gabinete da Prefeita
(Ato nº 665 DSG, publicado no DOMP 2.575 de 15/09/2020)

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 643, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2020046996,

RESOLVE:

Art. 1º É exonera, a pedido, CELINA ANDRADE BOTELHO, a partir de 23 de outubro de 2020, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Médico-40h, matrícula nº 413019592, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 123/2020/SEISP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre dispensa de licitação na contratação emergencial de empresa especializada em limpeza urbana, nesta Capital.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal

nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que os serviços de limpeza urbana devem ser realizados em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável, minimizando os efeitos ambientais negativos decorrentes da geração de resíduos e maximizando os benefícios ambientais, sociais e econômicos para a Municipalidade;

CONSIDERANDO a atribuição dada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP, que por sua natureza deve ofertar serviços públicos referentes à manutenção e conservação de vias urbanas execução de serviços de limpeza urbana, coleta de lixo, capina, varrição e congêneres;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos instaurou processo administrativo nº 2019022215, (Concorrência Pública nº 002/2019), para a contratação de empresa especializada em limpeza urbana, que se encontra em andamento, e que o Contrato atual de limpeza urbana nº 130/2019, encerra a sua vigência contratual dia 19 de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO que a Concorrência Pública nº 002/2019, foi suspensa através decisão judicial, em sede de Mandado de Segurança nº 0036130-25.2020.8.27.2729;

CONSIDERANDO que existem situações peculiares de emergência em que a Administração programa-se para a contratação via licitação, mas fatores alheios à sua vontade a impede, sendo o caso de constituir o pressuposto para a contratação emergencial, uma vez que o princípio da continuidade dos serviços públicos impede a paralisação dos serviços essenciais ao atendimento da população.

CONSIDERANDO a justificativa desta Pasta comprovando a urgência da contratação consoante à situação emergencial exposta, conforme documentação acostada aos autos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1561/2020/SUAD/PGM, da Douta Procuradoria Geral do Município e Certificado de Verificação de Regularidade nº 343/2020/SETCI/CGM/GAB da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a instrução dos autos nº 2020052428, bem como toda documentação ali acostada.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020, em favor da empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.823.335/0001-35, no valor de R\$ 17.556.279,60 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), para a prestação dos serviços de limpeza urbana, conforme Termo de Referência, constante nos autos, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, adstrito a conclusão da Concorrência nº 002/2019 (processo nº 2019022215), a partir de 20 de novembro de 2020, correndo na conta Funcional Programática: 3500.17.452.1118.2709 – PPA-P – Gestão de serviços de limpeza urbana, fonte 0010.00.103.

Art. 2º ESTABELECE que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 119 DCG/GAB/SEFIN,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 738 - DSG, de 15 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.595, de 15 de outubro de 2020, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos Nº 096/2020, 097/2020, 098/2020, 099/2020, referente ao Processo Nº 2020047960, firmado entre o Município de Palmas e as empresas AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITAR EIRELI – ME, BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, F C SANTOS COMERCIAL ME, LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, empresas privadas, inscritas sob os CNPJ Nº 05.891.838/0001-36, 21.189.579/0001-52, 33.830.168/0001-83, 17.930.584/0001-05, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de Expediente.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413036745
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos Nº 096/2020, 097/2020, 098/2020, 099/2020, referente ao Processo Nº 2020047960, firmado entre o Município de Palmas e as empresas AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITAR EIRELI – ME, BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, F C

SANTOS COMERCIAL ME, LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, empresas privadas, inscritas sob os CNPJ Nº 05.891.838/0001-36, 21.189.579/0001-52, 33.830.168/0001-83, 17.930.584/0001-05, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de Expediente.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Júnior Antônio Dutra	413037742
SUPLENTE	Paulo Ricardo da Silva	413036763
SUPLENTE	Miriam Sousa de Assis	413041258

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2020.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Municipal de Finanças – Interino
ATO Nº 738 - DSG

**PORTARIA Nº 122 DCG/GAB/SEFIN,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas,

combinado com o ATO Nº 738 - DSG, de 15 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.595, de 15 de outubro de 2020, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato Nº 100/2020, referente ao Processo Nº 2020051084, firmado entre o Município de Palmas e a empresa F C SANTOS COMERCIAL ME, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413036745
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 100/2020, referente ao Processo Nº 2020051084, firmado entre o Município de Palmas e a empresa F C SANTOS COMERCIAL ME, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Renato Lemos Cabral Felipe	413040896
SUPLENTE	Reylla Watuza Bezerra Batista	413038198
SUPLENTE	Janaine Turbio Costa	413038351

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 12 (doze) dias do mês de outubro de 2020.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Municipal de Finanças – Interino
ATO Nº 738 - DSG

PORTARIA Nº 124/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2020041262, que tem como objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos para a estruturação tecnológica do setor de Compras e Licitações, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, independentemente de transcrição, por meio de contrato nº 107/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a empresa VIASEG MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 36.327.422/0001-13.

Titular	GIOVANE NEVES COSTA	Matrícula: 413036690
Suplente	BELZIRAN JOSÉ DE SOUSA	Matrícula: 141491

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada,

no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 12 dias do mês de novembro de 2020.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Municipal de Finanças – Interino
ATO Nº 738 – DSG. de 15 de outubro de 2020

PROCESSO Nº 2020041262

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 03/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo Administrativo nº. 2020041262, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015, a devida justificativa e o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 1523/2020/CGM, acostados aos autos do referido processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa VIASEG MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 14.945,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais), de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, correndo a presente despesa pela Funcional Programática: 2700.04.122.1129.4501, Natureza de despesa: 4.4.90.52, Fonte: 007090103.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 12 dias do mês de novembro de 2020.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Municipal de Finanças – Interino
ATO Nº 738 – DSG. de 15 de outubro de 2020

PROCESSO Nº 2020047814

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 04/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo Administrativo nº. 2020047814, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015, a devida justificativa e o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 1560/2020/CGM, acostados aos autos do referido processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa M.L. DE SOUZA EIRELI, no valor total de R\$ 4.108,31

(quatro mil, cento e oito reais e trinta e um centavos), de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, correndo a presente despesa pela Funcional Programática: 2700.04.122.1129.4501, Natureza de despesa: 4.4.90.52, Fonte: 0001000199.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Municipal de Finanças – Interino
ATO Nº 738 – DSG. de 15 de outubro de 2020

PROCESSO Nº 2020050533

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 05/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo Administrativo nº. 2020050533, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015, a devida justificativa e o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 1.566/2020/CGM, acostados aos autos do referido processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa ELITE EMPREEDIMENTOS COMERCIAL EIRELI -ME, no valor total de R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais), de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, correndo a presente despesa pela Funcional Programática: 2700.04.122.1129.4501, Natureza de despesa: 3.3.90.30, Fonte: 0001000777.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Municipal de Finanças – Interino
ATO Nº 738 – DSG. de 15 de outubro de 2020

PROCESSO Nº 2020047814

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 06/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo Administrativo nº. 2020047814, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015, a devida justificativa e o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 1.566/2020/CGM, acostados aos autos do referido processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa M.L. DE SOUZA EIRELI, no valor total de R\$ 863,28 (oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, correndo a presente despesa pela Funcional Programática: 2700.04.122.1129.4501, Natureza de despesa: 3.3.90.30, Fonte: 0001000777.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Municipal de Finanças – Interino
ATO Nº 738 – DSG. de 15 de outubro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2020

PROCESSO Nº: 2020047960
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
VALOR TOTAL: R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais)
RECURSOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – 04.122.1128.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200362, Nota de empenho nº 22267.
BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor GLAUBER SANTANA AIRES, brasileiro, portador do RG

Nº 148.363 – SSP/TO e CPF sob nº 626.719.441-87 e a Empresa AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.838/0001-36, neste ato representada, por ANDERSON ALVES MACEDO, portador do RG nº 1604960639 SSP/BA, CPF/MF nº 683.278.032-04
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2020

PROCESSO Nº: 2020047960
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
 VALOR TOTAL: R\$ 54,95 (cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – 04.122.1128.4501, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 001000101, Ficha: 20202843, Nota de empenho nº 24167.
 BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor GLAUBER SANTANA AIRES, brasileiro, portador do RG Nº 148.363 – SSP/TO e CPF sob nº 626.719.441-87 e a Empresa BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 036.320.699-05, neste ato representada, por DANIEL GARTNER BOING, portador do RG nº 3446020 SSP/SC, CPF/MF nº 036.320.699-05.
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2020

PROCESSO Nº: 2020047960
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: F C SANTOS COMERCIAL ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.624,50 (dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – 04.122.1128.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200365, Nota de empenho nº 22269.
 BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor GLAUBER SANTANA AIRES, brasileiro, portador do RG Nº 148.363 – SSP/TO e CPF sob nº 626.719.441-87 e a Empresa F C SANTOS COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por FELIPE CARDOSO SANTOS, portador do RG nº 1066404 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.371-04.
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2020

PROCESSO Nº: 2020047960
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
 VALOR TOTAL: R\$ 34,30 (trinta e quatro reais e trinta centavos)
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – 04.122.1128.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200365, Nota de empenho nº 22270.
 BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor GLAUBER SANTANA AIRES, brasileiro, portador do RG Nº 148.363 – SSP/TO e CPF sob nº 626.719.441-87 e a Empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.930.584/0001-05, neste ato representada, por REINALDO JOSÉ DAMACENA SILVA, portador do RG nº 907.750 - SSP/TO, CPF/MF nº 020.626.271-06.
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2020

PROCESSO Nº: 2020051084
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: FC COMERCIAL ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.349,57 (cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)
 RECURSOS: Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – 15.122.1136.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200926, Notas de empenho nº 24247, 24248, 24249 e 24357.
 BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor GLAUBER SANTANA AIRES, brasileiro, portador do RG Nº 148.363 – SSP/TO e CPF sob nº 626.719.441-87 e a Empresa FC COMERCIAL ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86.
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 02 de dezembro de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 107/2020, cujo registro de preços, tem por objeto a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a quente, dosado com CAP 50/70, faixa “C” DNIT, instruído no processo nº 2020044289. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas – TO, 17 de novembro de 2020.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 00003, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatção e Intimação Fiscal (ITR)
ANTONIO MENDES LIMA	091.442.341-04	9733/00076/2020
ANTONIO MENDES LIMA	091.442.341-04	9733/00077/2020
CARLOS BRANDAO CARNEIRO	260.917.801-82	9733/00078/2020
CARLOS BRANDAO CARNEIRO	260.917.801-82	9733/00079/2020
JAIQUE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	746.917.833-34	9733/00081/2020
JAIQUE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	746.917.833-34	9733/00082/2020
NERSI FATIMA FAVERO HEYDT	455.999.390-49	9733/00083/2020
NERSI FATIMA FAVERO HEYDT	455.999.390-49	9733/00084/2020

Local para Comparecimento:
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 2º andar
Plano Diretor Sul
Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0625,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora IOLANDA ARAUJO MOURA BRITO, matrícula funcional nº 296861, cargo Professor – P-I, função Professor da Educação Infantil, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, para o Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, Código de Lotação 514.3.65, a partir de 24 de setembro de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 949.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0672,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora SANNA SHIRLLEY DOS SANTOS CARDOSO, matrícula funcional nº 413001747, cargo Agente Administrativo Educacional, função Técnico, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, para a Diretoria de Apoio à Gestão Escolar na Secretaria Municipal da Educação, Código de Lotação 660.5.1, a partir de 28 de setembro de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 938.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0673,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor MARCELLO GUERREIRO DE MORAIS, matrícula funcional nº 413013064, cargo Agente Administrativo Educacional, função Coordenador Administrativo Financeiro, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, para a Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, Código de Lotação 514.3.22, a partir de 07 de outubro de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 939.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/10/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0674,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora VIRLENE CARVALHO CAMARA GOMES, matrícula funcional nº 413017626, cargo Professor – P-I, função Coordenador de Apoio, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Cerrado, para o Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, Código de Lotação 514.3.85, a partir de 08 de outubro de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 946.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0675,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ENOQUES MELQUIADES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 413009320, cargo Agente Administrativo Educacional, função Vigia Noturno, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, para o Centro Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, Código de Lotação 514.3.89, a partir de 1º de agosto de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 946.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/08/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0676,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora PATRICIA DE MORAIS CUNHARODOVALHO, matrícula funcional nº 413025676, cargo Professor – P-II, função Professor da Educação Infantil, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, para o Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, Código de Lotação 514.3.84, a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 948.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0677,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ROBERTO PAULO ANANIAS DA SILVA, matrícula funcional nº 413017543, cargo Agente Administrativo Educacional, função Técnico, carga horária 40h, da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, para a Diretoria do Ensino Fundamental na Secretaria Municipal da Educação, Código de Lotação 660.3.2, a partir de 24 de setembro de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 938.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0678,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ALINE CAMBUI TURIBIO, matrícula funcional nº 255631, cargo Professor – P-II, função Professor de Ciências, carga horária 20h, da Escola Municipal Darcy Ribeiro, para a Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, Código de Lotação 514.3.8, a partir de 28 de setembro de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 942.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0679,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor DANIEL OLIVEIRA DE FREITAS, matrícula funcional nº 340743, cargo Agente Administrativo Educacional, função Vigia Noturno, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber, para o Centro Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, Código de Lotação 514.3.89, a partir de 1º de agosto de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 946.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/08/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0680,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora NOELIA GUALBERTO DOS SANTOS LIRA, matrícula funcional nº 413017903, cargo Professor – P-I, função Professor da Educação Infantil, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, para o Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, Código de Lotação 514.3.84, a partir de 24 de setembro de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 949.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0681,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora IZABEL DIAS DE SOUZA FONSECA, matrícula funcional nº 413019832, cargo Professor – P-I, função Professor da Educação Infantil, carga horária 40h, da Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jácome, para a Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, Código de Lotação 514.3.26, a partir de 15 de setembro de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 948.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0682,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora JESSICA VANNUCE TORRES GUIMARAES, matrícula funcional nº 413017894, cargo Professor – P-I, função Supervisor Pedagógico, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, para o Centro Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, Código de Lotação 514.3.89, a partir de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 948.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/09/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0683,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora FABIANA DE SOUZA CARDOSO, matrícula funcional nº 413018145, cargo Professor – P-II, função Professor de Inglês, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Profª Margarida Lemos Gonçalves, para a Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, Código de Lotação 514.3.31, a partir de 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 942.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0686,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ELIZABETE ALVES GOMES, matrícula funcional nº 413018030, cargo Professor – P-I, função Auxiliar da Biblioteca, carga horária 40h, da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, para a Escola Municipal Monteiro Lobato, Código de Lotação 514.3.37, a partir de 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 939.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0696,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Destituir a servidora Priscilla Rodrigues Billig, matrícula funcional nº 413001990, cargo: TAE, da função de Secretária Geral, do CMEI Irmã Maria Custódia, a partir de 15/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0697,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária da servidora EDIVALDA SOUSA SILVA, matrícula funcional nº 413019948, cargo Professor – Nível I, função Professora de Educação Infantil, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, para 40h, a partir de 03 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0700,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de

11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária da servidora ALINE CAMBUI TURIBIO, matrícula funcional nº 255631, cargo Professor – Nível II, função Professora de Ciências, lotada na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, para 40h, a partir de 03 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0704,
09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
			33.50.36	33.50.47	
1	ACE – Eurídice Ferreira de Melo	202000018	10.596,11	2.447,70	R\$ 13.043,81
TOTAL GERAL					R\$ 13.043,81

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 0020,0030,0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0716,
12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE – ETI Luiz Rodrigues	202000027	33.50.39	R\$ 3.350,00
TOTAL				R\$ 3.350,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404, Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040, 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0718,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Qualificação Profissional, de 16/11/2020 a 15/11/2021, ao servidor WALTER VALENTINO DA CRUZ, matrícula funcional nº 382971, cargo de Professor Nível II, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei 1.445, de 14 agosto de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0719,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Qualificação Profissional, de 16/11/2020 a 15/11/2021, ao servidor WILLIAM VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 259791, cargo de Professor Nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei 1.445, de 14 agosto de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0720,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Qualificação Profissional, de 16/11/2020 a 15/11/2021, ao servidor IVANILSON MENDES, matrícula funcional nº 413009394, cargo de Professor Nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei 1.445, de 14 agosto de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0721,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 -

NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Qualificação Profissional, de 16/11/2020 a 15/11/2021, ao servidor ALYSSON CARLOS RIBEIRO GOMES, matrícula funcional nº 310681, cargo de Professor Nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei 1.445, de 14 agosto de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº005/2020 CMEI MIUDINHOS

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Miudinhos, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas TI INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI - ME, com o valor total de 26.124,00 (Vinte e seis mil, cento e vinte e quatro reais), foram julgadas como vencedoras do processo nº2020036031, tendo como objeto a aquisição de aparelho tecnológico para melhoria dos serviços administrativo e pedagógico desta U.E.

Palmas/ TO, 18 de novembro de 2020.

Lorena Amaral Muller
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2020

PROCESSO Nº: 2019106249
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI SITIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: ASCBRAS (ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS) situado à Chácara 47 Loteamento Coqueirinho, em (Palmas-To), inscrita no CNPJ sob n.º05.496.551/0001-01, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 5.294,60 (CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2018000803.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.50.30 FONTE: 0010.00.201, 0202.00.360, 0202.00.361, 0202.00.360, 0202.00.365.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2020
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Srª Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO.
(ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- ASCBRAS), com situado à Chácara 47 Loteamento Coqueirinho, em (Palmas-To), inscrita no CNPJ sob n.º05.496.551/0001-01 POR SEU REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2020

PROCESSO Nº: 2019106249
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI SITIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: APRAFEP-TO (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 8.101,80 (OITO MIL CENTO E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2018000803.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.50.30 FONTE: 0010.00.201, 0202.00.360, 0202.00.361, 0202.00.360, 0202.00.365.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2020
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Srª Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO.
APRAFEP-TO (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS) que tem como representante legal João Francisco Silva, casado sob o CPF nº 673.957.593-20.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2020

PROCESSO Nº: 2019106249
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI SITIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: GRUPO INFORMAL REPRESENTADO POR: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, com RESIDENTE EM PALMAS TO, inscrita no CPF sob n.º 814.799.131-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 2.006,00 (DOIS MIL E SEIS REAIS).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2018000803.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.50.30 FONTE: 0010.00.201, 0202.00.360, 0202.00.361, 0202.00.360, 0202.00.365.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2020
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Srª Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Grupo informal representado por: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, com residente em Palmas/TO, inscrita no CPF sob n.º 814.799.131-20 POR SEU REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

PROCESSO: 2020035146
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.
CONTRATADA: L M COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: Aquisição e Instalação de Equipamentos de Ar Condicionado tipo Split.
VALOR: R\$ 62.560,00 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal FÁTIMA FLORENCIA DO ROSÁRIO COSTA, inscrita no CPF nº526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. EMPRESA L M COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 27.273.391/0001-74, por meio de seu representante legal RUBENS SILVA SOUZA, portador do CPF Nº 046.752.111-51, Cédula de Identidade Nº 1.161.967 SSP TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020

PROCESSO Nº: 2020030757
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.
 OBJETO: Materiais de Expediente.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.190,51 (Sete mil cento e noventa reais e cinquenta e um centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020030757.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.361.1109.2732, 03.2900. 12.365. 1109.2722 e 03.2900. 12.367. 1109.4558.
 Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; fonte: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-70, por meio de sua representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020

PROCESSO Nº: 2020030757
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME.
 OBJETO: Materiais de Expediente.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.657,02 (Hum mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020030757.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.361.1109.2732, 03.2900. 12.365. 1109.2722 e 03.2900. 12.367. 1109.4558.
 Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de sua representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador da CNH nº 04107703976 DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020

PROCESSO Nº: 2020029553
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: WS SUPERMECADOS EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.171,20 (Sete mil cento e setenta e um reais e vinte centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020029553.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa WS SUPERMECADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal a Sr. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrita no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020

PROCESSO Nº: 2020029553
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 62.280,00 (Sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020029553.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal a Sr. Paulo Cesar Sant Ana de Oliveira, inscrita no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14 726 534/ SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020

PROCESSO Nº: 2020029553
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 51.509,30 (Cinquenta e um mil quinhentos e nove reais e trinta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020029553.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de sua representante legal a Sr. Edivaldo Marinho Da Costa inscrita no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG 622074 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020

PROCESSO Nº: 2020029553
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.166,50 (Oito mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020029553.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. Eliane Reis Costa Souza inscrita no CPF nº 017.888.451-02 e portador do CNH Nº 06185631536/DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020

PROCESSO Nº: 2020029553
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 28.742,05 (Vinte e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020029553.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de sua representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG139.641 SSP-MA.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA CONJUNTA SEPLAD/SEMUS Nº 449, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a documentação necessária para fins de inclusão de gratificações e adicional de plantão extraordinário em Folha de Pagamento aos servidores estaduais e federais cedidos para a Secretaria Municipal da Saúde, via convênio 001/2015 e 638/2016, respectivamente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a documentação necessária para inclusão de gratificações e adicional de plantão extraordinário em Folha de Pagamento aos servidores estaduais (CONVÊNIO – SESAU – SAJ – DESC – Nº 001/2015) e federais (Convênio nº 638, de 27 de maio 2016) cedidos para a Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria disciplina a documentação necessária para inclusão de gratificações e adicional de plantão extraordinário em Folha de Pagamento aos servidores públicos estaduais e federais cedidos para a Secretaria Municipal da Saúde, via CONVÊNIO – SESAU – SAJ – DESC – nº 001/2015 e Convênio nº 638, de 27 de maio 2016, respectivamente.

Art. 2º Para efeito de inclusão em Folha de Pagamento dos servidores estaduais e federais cedidos via convênios supramencionados deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Original:

a)01 (uma) foto 3X4 recente;

b)Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão, e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador;

c)Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

d)Certidão de negativa de débitos municipais expedida pela Secretaria Finanças do Município de Palmas/TO;

e)Comprovante de situação cadastral no CPF (obtido junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil).

II. Cópia:

a)Ato de Cessão/Disposição;

b)Designação, no caso de gratificação (Lei nº 2.324/2017);

c)Declaração emitida pela Secretaria Municipal da Saúde, certificando que o servidor realiza plantões extraordinários conforme a Lei nº 2.324/2017, se for o caso.

III. Original e 01 (uma) cópia autenticada:

a)Cédula de identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei;

b)Certificado de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF;

c)Certidão de nascimento ou casamento. Se viúvo(a), acompanhar certidão de óbito do(a) cônjuge, se separado ou divorciado, apresentar certidão com averbação;

d)Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;

e)Certificado de alistamento militar ou certificado de reservista ou certificado de dispensa da incorporação, para os estudantes de sexo masculino entre 18 (dezoito) a 45 (quarenta e cinco) anos;

f) Diploma de graduação ou histórico escolar acompanhado da certidão de conclusão do curso de graduação;

g)Carteira Nacional de Habilitação – CNH (depende das exigências do cargo);

h)Comprovante recente, como titular, de conta-corrente, individual, em banco conveniado com a Administração Pública Municipal;

i) Comprovante de endereço (fatura de serviços públicos: água, esgoto, telefone ou energia elétrica);

j) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

THIAGO DE PAULO MARCONI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ

Secretária da Saúde

ATO Nº 03/2020/SEMUS/GAB/ASSEJUR - TSE

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, considerando o Parecer nº 1471/2020/SUAD/PGM constante no Processo nº 2020014321 que trata de apuração de possíveis irregularidades por parte da empresa FTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI – ME durante execução contratual referente ao Processo nº 2019040353, torna sem efeito, o ATO Nº 01/2020SEMUS/GAB - APLICAÇÃO DE PENALIDADE aplicada à empresa FTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.519, de 29 de junho de 2020, pág. 9.

Este ato entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ

Secretária da Saúde

**ATO Nº 04/2020/SEMUS/GAB/ASSEJUR -
APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista do que consta nos autos do Processo nº 2020014321 que aponta o descumprimento contratual decorrente do Processo nº 2019040353, Pregão Eletrônico nº 088/2019.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 2020014321, que versa sobre apuração de possíveis irregularidades cometidas pela Empresa Ganhadora do Pregão Eletrônico nº 88/2019, FTTO Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalar EIRELI - ME, devido ao descumprimento contratual no fornecimento de itens do Processo nº 2019040353.

CONSIDERANDO o Relatório inicial do Fiscal de Contrato (fls.03), de 13 de fevereiro de 2020, que relata os Fatos como se seguem:

a) Em 8 de novembro de 2019, a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde encaminhou por e-mail as Notas de empenho nº 23806 e 23812 para a Empresa FTTO Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalar EIRELI - ME, para que em um prazo de dez dias fornecesse os itens contratados.

b) Contudo, após a data limite de fornecimento, não houve o fornecimento dos itens homologados e solicitados via Notas de empenho. Apesar de diversas tentativas de contato e de diversas Notificações, nenhuma resposta foi fornecida por parte da empresa.

CONSIDERANDO a Notificação Nº01/2020/SEMUS/GFAR (fls. 09), que determinava prazo de 24 horas para entrega dos itens faltantes que a Empresa fornecedora deveria entregar por força das obrigações expressas no Processo 2019040353, Pregão Eletrônico nº 088/2019.

CONSIDERANDO a Notificação nº 04/2020/SEMUS/ASSEJUR (fls. 230), que notifica a empresa da abertura do presente processo para Apuração de possíveis irregularidades e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

CONSIDERANDO que a empresa foi Notificada através de e-mail e publicação em Diário Oficial do Município, em 03 de abril de 2020 e que apesar da tentativa de Notificação, também por meio físico (Ofício 784/2020/SEMUS/GAB/ASSEJUR), no endereço Avenida Tocantins, Quadra 18, Setor Santa Fé, Loja 01, Taquaralto, houve recusa dos presentes em receber e assinar o documento.

CONSIDERANDO que o prazo para resposta à abertura do Presente Processo encontra-se expirado e a empresa, conforme dispõe o Memorando nº 098/2020/GAF/GAB/SEMUS, ainda não fez a entrega dos itens faltantes, ou seja, mais de sete meses ou 218 dias de atraso.

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação vigente que rege o sistema administrativo de contratação pública:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; [...]
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; [...]

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei. [...]
(Grifos nossos)

BRASIL. Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei federal 8.666/93:

Art.87 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. [...]

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)
(Grifos nossos)

BRASIL. Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Aplicar à empresa FTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME, as seguintes sanções Administrativas, em conformidade com o previsto em instrumento contratual e na forma dos artigos 79, I, 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a) Rescisão unilateral do contrato;
- b) Aplicação de multa de 10% sobre o valor total dos itens não entregues, sendo:

ITEM NÃO ENTREGUE	NOTA DE EMPENHO	QUANTIDADE A SER FORNECIDA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR DA MULTA (R\$)
03	23806	10.000	0,78	780,00
15	23806	100.000	0,18	1.800,00
20	23806	100.000	0,10	1.000,00
42	23806	20.000	0,46	920,00
43	23806	10.000	0,48	480,00
01	23812	20.000	0,58	1.160,00
02	23812	5.000	0,60	300,00
17	23812	100.000	0,32	3.200,00
18	23812	100.000	0,19	1900,00
19	23812	100.000	0,12	1.200,00
VALOR TOTAL DA MULTA (10%) SOBRE OS ITENS NÃO ENTREGUES:				12.740,00

- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por 2 (dois) anos.

Este ato entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2020042627

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Serviços de Correios e Telégrafos – ECT – Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO Nº 209/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2020042627, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e produtos por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência nº 157/2020, RESOLVO DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da

Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, ADJUDICANDO o objeto do presente Ato de Inexigibilidade, no valor de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0001-03, cuja despesa correrá na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8600.10.122.1131-4501 (Manutenção dos Serviços Administrativos), ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTES: 0040.00.103 e/ou 0450.00.103.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos três dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria nº DSP 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2020, de 03 de Abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68, seção 3, de 08 de Abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2020029256 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

HOSPITAL DE URGENCIA DE PALMAS, com nome de fantasia HOSPITAL OSWALDO CRUZ, constituída sob CNPJ nº 38.147.344/0001-09, Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 2755246, com sede na Quadra 401 Sul, Avenida NS 01, Lote 07, S/N, Plano Diretor Sul, APTA a regulamentar a prestação de serviços especializados em exames Credenciamento Densitometria Óssea, RX Contrastado Clister Opaco com/sem Duplo Contraste, RX Urografia Venosa Contrastado c/s contraste, Uretrocistografia em adulto c/s contraste, Uretrocistografia em criança (até 12 anos) c/s contraste, RX Esôfago contrastado c/s contraste, RX Intestino Delgado c/s contraste, Mamografia Unilateral, Mamografia Bilateral Rastreamento, Esofagogastroduodenoscopia (a partir 02 anos idade) c/s anestesia, Tomografia Computadorizada com/sem anestesia com/sem Constante, Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 hs (03 canais), Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial, Teste de Esforço / Teste Ergométrico, Ecocardiografia Transtorácica, Histeroscopia (diagnóstica), Histeroscopia (diagnóstica com biopsia), Colonoscopia (coloscopia) c/s anestesia (a partir 2 anos de idade c/s anestesia, Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico, Retossigmoidoscopia c/s anestesia e Retirada de Pólipo do Tubo Digestivo por Endoscopia, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS ao Sistema Único de Saúde, por meio de Credenciamento à Secretária Municipal da Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretária Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2020029256, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é de R\$ 1.248.123,84 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil reais cento e vinte e três reais e oitenta e quatro reais).

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de Novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretária Municipal da Saúde

CREDENCIADA: Hospital de Urgências de Palmas LTDA
OBJETO: Regulamentar a prestação de serviços de exames de Densitometria Óssea, RX Contrastado Clister Opaco com/sem Duplo Contraste, RX Urografia Venosa Contrastado c/s contraste, Uretrocistografia em adulto c/s contraste, Uretrocistografia em criança (até 12 anos) c/s contraste, RX Esôfago contrastado c/s contraste, RX Intestino Delgado c/s contraste, Mamografia Unilateral, Mamografia Bilateral Rastreamento, Esofagogastroduodenoscopia (a partir 02 anos idade) c/s anestesia, Tomografia Computadorizada com/sem anestesia com/sem Constante, Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 hs (03 canais), Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial, Teste de Esforço/ Teste Ergométrico, Ecocardiografia Transtorácica, Histeroscopia (diagnóstica), Histeroscopia (diagnóstica com biopsia), Colonoscopia (coloscopia) c/s anestesia (a partir 2 anos de idade c/s anestesia, Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico, Retossigmoidoscopia c/s anestesia e Retirada de Pólipo do Tubo Digestivo por Endoscopia, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 11 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR: R\$ 1.248.123,84 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil reais cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados conforme Nota de Empenho nº 14663, fls. 286, emitida em 07/07/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 040100103, Ficha nº 20201461; os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados conforme Nota de Empenho nº 14669, fls. 290 emitida em 07/07/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.390.39, Fonte nº 004000103, Ficha: 20201460; os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados conforme Nota de Empenho nº 14693, fls. 294, de 08/07/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 049800103, Ficha nº 20201916.

VIGÊNCIA: 06/11/2020 a 06/11/2021

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2020

SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por intermédio da Secretária Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada pela Secretária Municipal da Saúde, Senhora Valéria Silva Paranaguá, CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1658193 SSP/TO, residente nesta capital, e a empresa Hospital de Urgências de Palmas LTDA, com nome de fantasia Hospital Oswaldo Cruz constituída sob CNPJ nº 38.147.344/0001-09, CNES nº 2755246, com sede na Quadra 401 Sul, Avenida NS 01, Lote 07, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, representada pelos Senhores Valter Machado de Castro Filho, portador do CPF nº 113.715.601-53 e RG nº 358.891 SSP/DF, residente e domiciliado na Quadra 110 Sul, Alameda 19, MF 12, Casa 05, Plano Diretor Sul, Palmas-TO e Helena Creuza Machado de Castro Pontes, portadora do CPF nº 359.493.501-97 e RG nº 462.792 (2ª via) SSP/TO, residente e domiciliada na Quadra 110 Sul, Alameda 19, MF 12, Casa 05, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 336, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 07, situado à Alameda 01, QI. 01, da Quadra ARSO 43, com área de 450,62 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 07-A, situado à Alameda 01, QI. 01, da Quadra ARSO 43, com área de 225,31 m² e LOTE 07-B, situado à Alameda 01, QI. 01, da Quadra ARSO 43, com área de 225,31 m², objeto do processo nº 2020047345, instruído conforme Parecer nº 330/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 337, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do LOTE 15, situado à Alameda 10, Q 11, Loteamento ORLA 14 - Graciosa com área de 855,00 m² e LOTE 16, situado à Alameda 10, Q 11, Loteamento ORLA 14 - Graciosa com área de 855,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 15-A, situado à Alameda 10, Q 11, Loteamento ORLA 14 - Graciosa com área de 1.710,00 m² objeto do processo nº 2020047519, instruído conforme Parecer nº 329/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 341, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do LOTE 03, situado à

Alameda 26, Conjunto QI 18, da Quadra ARSO 62 com área de 360,00 m² e LOTE 04, situado à Alameda 26, Conjunto QI 18, da Quadra ARSO 62 com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 03 A, situado à Alameda 26, Conjunto QI 18, da Quadra ARSO 62 com área de 720,00 m². objeto do processo nº 2020051722, instruído conforme Parecer nº 331/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E EMPREGO**

**PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº048,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº323- DSG - de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2020, referente ao Processo nº 2020017491-Prestação de serviços de aplicação de micro revestimento a frio, para a recuperação do estacionamento da feira do Jardim Aurenny I, PALMAS-TO, constante no termo de solicitação de compras de bens e serviços/termo de referência nº 007/2020. A vigência deste contrato será de 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura, na data 10 de novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Geovah das Neves Junior	155781
SUPLENTE	Ubiratan Amaury P. Zacariotti	16339

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 10 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dezoito dias de mês de novembro de dois mil e vinte.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 323 - DSG.

**PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº049,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº323- DSG - de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2020, referente ao Processo nº 2020017497 – Prestação de serviços de aplicação de micro revestimento a frio, para a recuperação do estacionamento da feira da quadra 307 norte, PALMAS/TO, constante no termo de solicitação de compras de bens e serviços/termo de referência nº 006/2020. A vigência deste Contrato será de 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura, na data 10 de novembro de 2020 até 10 de janeiro de 2021.

SERVIDOR		MATRICULA
TITULAR	Geovah das Neves Junior	155781
SUPLENTE	Ubiratan Amaury P. Zacariotti	16339

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 10 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 323 - DSG.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2020**

PROCESSO: 2020017497

ESPÉCIE: Prestação de serviços de aplicação de micro revestimento a frio, para a recuperação do estacionamento da feira da quadra 307 norte, Palmas-TO.

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

CONTRATADO: JBS Construções Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de micro revestimento a frio, para a recuperação do estacionamento da feira da quadra 307 norte, Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 117.000,00 (Centro e dezesse mil reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2020017497 nos termos da Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas resultantes deste contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Classificação Funcional: 2600.20.692.1116-4445 Revitalização das feiras cobertas do município/Natureza da Despesa: 44.90.51, Ficha: 20201886 e 20202025, Fonte: 001000102 e 201590317, conforme Notas de Empenho nº 24418 e 24417 no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e dezesse mil reais) conforme as respectivas Notas de Empenho.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do contrato será de 2 (dois) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura. A vigência do contrato é de 10/11/2020 à 10/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio de seu representante legal a Sra. MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00 por outro lado, JBS Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.135.771/0001-51, com sede na quadra 106 Norte (ACSV NE 12) Avenida JK, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por JANETE BARBOSA MIRANDA, portadora do CPF/MF nº 929.067.451-20, residente e domiciliado em Palmas – TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2020**

PROCESSO: 2020017491

ESPÉCIE: Prestação de serviços de aplicação de micro revestimento a frio, para a recuperação do estacionamento da feira do Jardim Aurenly I – Palmas TO.

CONTRATANTE: Município de Palmas-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

CONTRATADO: JBS Construções Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de micro revestimento a frio, para a recuperação do estacionamento da feira do Jardim Aurenly I- Palmas TO.

VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).
 BASE LEGAL: Processo nº 2020017491 nos termos da Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
 RECURSOS: As despesas resultantes deste contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Classificação Funcional: 2600.20.692.1116-4445 Revitalização das feiras cobertas do município. Natureza da Despesa: 44.90.51, Ficha: 20201886 e 20202024, Fonte: 001000102 e 201590315, conforme Notas de Empenho nº 24413 e 24365 no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) conforme as respectivas notas de empenho.
 VIGÊNCIA: O prazo de duração do contrato será de 2 (dois) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura. A vigência do contrato é de 10/11/2020 à 10/01/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio de seu representante legal a Sra. MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00 por outro lado, JBS Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.135.771/0001-51, com sede na quadra 106 Norte (ACSV NE 12) Avenida JK, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por JANETE BARBOSA MIRANDA, portadora do CPF/MF nº 929.067.451-20, residente e domiciliado em Palmas – TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 74, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRESTADOR DE SERVIÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA APLICAÇÃO DE PESQUISA PARA MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS, PARA ATUAÇÃO NO PROJETO COQUELINO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para atender o Projeto Coquelino possui vícios insanáveis constatados pelos órgãos de controle interno e de consultoria jurídica da Prefeitura Municipal de Palmas.

CONSIDERANDO as manifestações da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, da Superintendência de Convênios e da Procuradoria Geral do Município, as quais apontam insuficiência de documentação que comprovam a lisura do certame, podendo levar a futuros questionamentos pelos órgãos fiscalizadores e de controle externo, e até mesmo o ajuizamento de ações judiciais em face do Município de Palmas.

CONSIDERANDO que a Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, conforme estabelece o art. 53 da Lei Municipal nº 1156, de 16/09/2002.

CONSIDERANDO ainda que a Administração Pública deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade, conforme determina o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 008, de 16/11/1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular o Processo Seletivo Simplificado para prestador de serviço, visando a contratação de Pessoa Física para Aplicação de Pesquisa para Mensuração dos Resultados, para atuação no Projeto Coquelino – Edital 008/2017, Processo nº 2017049614.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
 Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA SEDES Nº 75, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRESTADOR DE SERVIÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATUAÇÃO NO PROJETO COQUELINO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para atender o Projeto Coquelino possui vícios insanáveis constatados pelos órgãos de controle interno e de consultoria jurídica da Prefeitura Municipal de Palmas.

CONSIDERANDO as manifestações da Superintendência de Convênios e da Procuradoria Geral do Município, as quais apontam insuficiência de documentação que comprovam a lisura do certame, podendo levar a futuros questionamentos pelos órgãos fiscalizadores e de controle externo, e até mesmo o ajuizamento de ações judiciais em face do Município de Palmas.

CONSIDERANDO que a Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, conforme estabelece o art. 53 da Lei Municipal nº 1156, de 16/09/2002.

CONSIDERANDO ainda que a Administração Pública deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade, conforme determina o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 008, de 16/11/1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular o Processo Seletivo Simplificado para prestador de serviço, visando a contratação de Pessoa Física para Elaboração de Material Didático, para atuação no Projeto Coquelino – Edital 03/2018, Processo nº 2017048783.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
 Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

PROCESSO: 2020047332

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em sanitização, nas dependências do CREAS, CRAS, Conselhos Tutelares, Casa de Acolhimento e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020047332, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 1º, I, b da Medida Provisória nº 961/2020, combinado com o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, MACHADO E MOREIRA LTDA., CNPJ 37.246.220/0001-00, Contratação de Empresa Especializada em Sanitização, nas dependências do CREAS, CRAS, Conselhos Tutelares, Casa de Acolhimento e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. No valor de total de R\$ 46.046,00 (quarenta e seis mil, e quarenta e seis reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 08.5800.244.1111.4395, 08.5800.244.1111.4355 e 08.3700.122.1133.4501, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0700.00.777 e 0010.00.777.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
 Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

PROCESSO: 2020050545

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de artigos de vestuário para distribuição aos usuários do SUAS do Município de Palmas -TO.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020050545, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Contratação da Empresa SBB PORTO EIRELI, CNPJ 29.271.594/0001-57, Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de artigos de vestuário para distribuição aos usuários do SUAS. No valor de total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 08.5800.244.1111.4355, Natureza da Despesa: 3.3.90.32, Fonte: 0700.00.777.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

PROCESSO: 2020023526

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro veicular para a frota própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020023526, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Contratação da Empresa MAPFRE Seguros Gerais S.A., 61.074.175/0001-38, Contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro veicular para a frota própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas. No valor de total de R\$ 11.036,32 (onze mil e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 08.5800.244.1111.4592, 08.1500.243.1111.4603, 08.5800.244.1111.4355, 08.5800.244.1111.4395 e 08.3700.422.1113.4548, Natureza da Despesa: 3.3.90.39-69006, Fonte: 0700.00.103 e 0010.00.103.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

PROCESSO: 2020044593

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em sonorização para alertar a população sobre o papel do PETI no combate ao trabalho infantil.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020044593, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Contratação da Empresa M5 Produção Musical EIRELI, Contratação de empresa especializada em sonorização para alertar a população sobre o papel do PETI

no combate ao trabalho infantil. No valor de total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 08.5800.243.1111.4560, Natureza da Despesa: 3.3.90.39-4700, Fonte: 0700.90.103.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

PROCESSO: 2020044562

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Material de Copa, Cozinha e Descartável para atender demanda das Casas Acolhida.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020044562, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Contratação da Empresa SBB PORTO EIRELI, CNPJ 29.271.594/0001-57, Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Material de Copa, Cozinha e Descartável para atender demanda das Casas Acolhida. No valor de total de R\$ 16.684,17 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 08.5800.244.1111.4395, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 001000199/070000199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 103/2020-GAB/DGF/SESMU, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 453 - NM 10 DE JUNHO DE 2020, publicado no D.O.M. nº 2.507/2020 e,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 18 (dezoito) dias das férias, da servidora Marcia Mascarenhas Gama Costa, matrícula nº 413027328, Assistente de Gabinete I, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, as quais estavam previstas para o período de 05/11/2020 a 04/12/2020.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cláudio Gonçalves Benício
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

PORTARIA Nº 011/GAB/SECRES/ DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Decreto 1.326 de 25 de janeiro de 2017, combinado com o Ato nº. 820 – DSG, de 16 de dezembro de 2019, Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.392 de 16 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper 29 (vinte e nove dias) dias do gozo de férias do servidor Júlio César Alexandre, matrícula funcional nº 413019956, anteriormente marcada para o período de 12/11/2020 a 11/12/2020, referente ao período aquisitivo de 12/11/2019 a 11/11/2020, assegurando-lhe o direito de usufruir no período de 05/04/2021 a 03/05/2021. A interrupção do direito do benefício se faz necessário em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, aos 16 dias do mês de novembro de 2020, com seus efeitos retroagindo a 13 de novembro de 2020.

Tiago Modesto Costa
Secretário

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 119/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a instituição da comissão de análise, verificação e habilitação documental do EDITAL Nº. 0017/FCP/2020 – Palmas Emergência Cultural para Credenciamento de Espaços Culturais e Artísticos e, Edital Palmas Aldir Blanc Nº 0018/FCP/2020 - Chamamento Público para Premiação de Reconhecimento e Fomento à Arte a Cultura.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o EDITAL Nº. 0017/FCP/2020 – Palmas Emergência Cultural para Credenciamento de Espaços Culturais e Artísticos e, Edital Palmas Aldir Blanc Nº 0018/FCP/2020 - Chamamento Público para Premiação de Reconhecimento e Fomento à Arte a Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise, Verificação e Habilitação documental do EDITAL Nº. 0017/FCP/2020 – Palmas Emergência Cultural para Credenciamento de Espaços Culturais e Artísticos e, Edital Palmas Aldir Blanc Nº 0018/FCP/2020 - Chamamento Público para Premiação de Reconhecimento e Fomento à Arte a Cultura, conforme abaixo descrito.

Titulares:
a) Charles Ferreira de Oliveira Nunes
b) Euzeni Pedroso Grimm
c) José Kayro Lima Menezes
d) Marcus Vinícius Rocha Silva
e) Igor Barbosa Melo
f) Romário Miranda Aquino

Suplentes:

a) Adão Eustáquio Barbosa
b) Sueldenice Martins Glória

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2020.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezessete dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 09/GAB/FJP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017, e Ato nº 443-DSG, de 05 de julho de 2020.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a administração pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (acordão nº 95/2005 – TCU Plenário);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor a Bruna Raquel Freitas Cândido - Matrícula: 413041563, como titular e a servidora Amelia Ribeiro dos Santos - Matrícula: 413038258, como suplente, para exercer a função de fiscal de contrato abaixo relacionado, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Nº do Processo	Nº do Contrato	Contratado	Objeto do contrato
202004580	05/2020	Distribuidora Floriano EIRELI	Aquisição de água mineral, gás e gás de cozinha – Ata de registro de preço N 033/2020 e pregão eletrônico n 048/2020
202004580	06/2020	Líder Office móveis para escritório EIRELI	Aquisição de água mineral, gás e gás de cozinha – Ata de registro de preço N 033/2020 e pregão eletrônico n 048/2020
202004580	07/2020	W.V.B. VARGAS – ME	Aquisição de água mineral, gás e gás de cozinha – Ata de registro de preço N 033/2020 e pregão eletrônico n 048/2020

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

João Pedro Dornelles Claret
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 05/2020

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI.
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo e gás de cozinha – Ata de registro de preço N 033/2020 e pregão eletrônico n 048/2020
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
PRAZO: A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.
BASE LEGAL: Processo n.º 2020045804, Lei Federal n.º 8.666/93.
RECURSOS: funcional programática: 04.122.1150.4501, Natureza da despesa: 33.90.30 Fonte: 0010.00.103 Ficha: 20201510
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, por seu representante legal Sr. JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET, brasileiro, portador do CPF n.º 054.753.371-36 e RG n.º 1.636.882 SSP/TO, e DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 02.610.348/0001-26, por meio de seu representante legal o Sr. Daniel Dias Marinho, inscrito no CPF n.º 826.744.501-34 e RG n. 165.499 – SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 06/2020

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
CONTRATADO: LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo e gás de cozinha – Ata de registro de preço N 033/2020 e pregão eletrônico n 048/2020
VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
PRAZO: A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.
BASE LEGAL: Processo n.º 2020045804, Lei Federal n.º 8.666/93.
RECURSOS: funcional programática: 04.122.1150.4501, Natureza da despesa: 33.90.30 Fonte: 0010.00.103 Ficha: 20201510
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, por seu representante legal Sr. JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET, brasileiro, portador do CPF n.º 054.753.371-36 e RG n.º 1.636.882 SSP/TO, e LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.606.697/0001-77, com sede na QD 104 NORTE (ACNE 1) RUA NE 3, CONJ NE 3 LT 04, SALA 11 E 12, Palmas – TO , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Ariosvaldo de Sousa Vale, portador do RG nº 605.626 SEJSP/TO, CPF/MF nº 829.468.093-15,

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 07/2020

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
CONTRATADO: W.V.B. VARGAS – ME
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo e gás de cozinha – Ata de registro de preço N 033/2020 e pregão eletrônico n 048/2020
VALOR: R\$ 5.176,00 (cinco mil cento e sessenta e seis reais)
PRAZO: A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.
BASE LEGAL: Processo n.º 2020045804, Lei Federal n.º 8.666/93.
RECURSOS: funcional programática: 04.122.1150.4501, Natureza da despesa: 33.90.30 Fonte: 0010.00.103 Ficha: 20201510
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, por seu representante legal Sr. JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET, brasileiro, portador do CPF n.º 054.753.371-36 e RG n.º 1.636.882 SSP/TO, e a Empresa W.V.B. VARGAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00, com sede na QD 912 SUL AL 03 LT 04 Palmas – TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Wesley Vilas Boas Vargas, portador do RG nº 1.297.652 SSP/TO, CPF/MF nº 279.988.958-10

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 322, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Indeferir o pedido de Emissão de Certidão de Tempo de contribuição em nome da servidora Carmecita Cassia Gomes da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição, solicitado através do processo nº 2019.11.1100353PA, em nome da ex-servidora Carmecita Cassia Gomes da Silva, conforme PARECER Nº630/2020/SUAD/PGM, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Palmas e o DESPACHO/PREVIPALMAS/AJ Nº 108/2020, expedito pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS .

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do respectivo indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 13 do mês de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 325, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Deferir Revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Maria das Neves Freire Almeida na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez conforme Despacho expedido pelo Conselho Municipal de Previdência do Município de Palmas, em nome da segurada Maria das Neves Freire Almeida.

Art. 2º A revisão se deu pela aplicabilidade do Art. 6º-A da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012 o qual versa sobre forma de cálculo do benefício de aposentadoria por invalidez e reajuste paritário aos servidores que ingressaram no serviço público anterior a 31/12/2003.

Art. 3º Informamos que a referida revisão não impacta o atual vencimento da servidora bem como não gerou valores retroativos a receber, uma vez que o benefício da mesma se restou fixado à menor que o salário mínimo vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2008.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA/ARP/GAB Nº. 20, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859 de 18 de março de 2020, que suspendeu os prazos administrativos dos processos administrativos no âmbito do Município de Palmas.

CONSIDERANDO, os termos do DECRETO Nº 1.959, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020, e a retomada gradativa dos atendimentos nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Palmas;

CONSIDERANDO os indicadores que demonstram o declínio na curva do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19),

conforme mensurado pelo Órgão Municipal da Saúde nos relatórios analíticos e boletins epidemiológicos efetivados diariamente;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o retorno da contagem dos prazos administrativos no âmbito da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – Procon Municipal de Palmas, observados os protocolos internos e as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo coronavírus - (COVID-19)

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente da Agência de Regulação, Controle
e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ 01.915.752/0001-45, torna público que Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Licença Ambiental para a atividade de Recarga e Manutenção em Extintores de Incêndio, com endereço completo na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 26, Centro, CEP 77.020.024 Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de prestação de serviço social, lazer, recreação e formação profissional, com endereço completo na Rodovia TO 050, Plano Diretor Sul - CEP 77020-179 – Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS